



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-130 /2014

DATA: 06 de novembro de 2014.

SUMULA: .....Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva De Funcionário e dá Outras Providências.

O Prefeito Mauricio Aparecido de Castro, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando**, o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal.

## DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor senhor BONIFÁCIO ALVES, portador do CPF/MF-202.598.329-87, pertencente do Quadro de Ativos do Município, ocupante do cargo de MONITOR DE SAUDE GSP 05, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, com proventos integrais em favor da esposa: **Ivone Benedita de Oliveira Alves**, portadora da RG- 9.272.679-7 equivalente a 100 % (cem por cento), de acordo com o Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R\$-966,58 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de novembro de 2014.

  
Maurício Aparecido de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL